

7, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos nºs 229/2025 e 230/2025, firmado com as empresas DREAM BMX COMÉRCIO DE BICICLETAS E TRICICLOS LTDA e THRUONE LTDA.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, adicionais, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTRARIA N° 97/2025

João Pessoa, 04 de Julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

Considerando o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária com vistas ao Desenvolvimento Sustentável - Plano ABC+ (ciclo 2020-2030), desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a fim de promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária e a segurança e competitividade de seus produtos.

Considerando a importância do tema para a agropecuária do Estado da Paraíba e objetivando promover a atualização do Grupo Gestor Estadual (GGE) e a implementação do Plano de Ação Estadual (PAE-PB).

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o Grupo Gestor do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária do Estado da Paraíba (GGE-ABC+/PB), constituído pela Portaria nº 023/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no DOE em 07 de maio de 2022.

Art. 2º - O Grupo Gestor do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária do Estado da Paraíba (GGE-ABC+/PB) passará a ser composto por (1) um titular e (1) um suplente representantes das instituições relacionadas a seguir:

1. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA (SEDAP).

2. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

3. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO (SEAFDS).

4. SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NA PARAÍBA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SFA/PB - MAPA).

5. CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DO ALGODÃO (EMBRAPA ALGODÃO).

6. INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO (INSA).

7. BANCO DO BRASIL (BB) - SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL VAREJO JOÃO PESSOA.

8. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (BNB) – SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA.

9. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS/UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (CCAA/UEPB).

10. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (CCA/UFPB).

11. EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (EMPAER-PB).

12. AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA (AESPA/PB).

13. SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SUDEMA).

14. ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL (OCB/PB).

15. SISTEMA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (FAEPA/SENAR).

16. SINDICATO DO ÁLCOOL DO ESTADO DA PARAÍBA (SINDALCOOL).

17. ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DA PARAÍBA (ASPLAN).

Parágrafo Único – Cada instituição indicará, por meio de ofício, seus representantes titular e suplente.

Art. 4º - O Grupo Gestor do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária do Estado da Paraíba (GGE-ABC+/PB) será Coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP) e Co-Coordenado pela Superintendência Federal da Agricultura na Paraíba - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA/PB - MAPA).

Art. 5º - O Grupo Gestor do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e

Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária do Estado da Paraíba (GGE-ABC+/PB) fica regido pelo Regimento Interno na forma do Anexo I da Portaria nº 023/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no DOE em 07 de maio de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEAP

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTRARIA N° 85/GS/SEAP, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAUJO NOBREGA**, matrícula nº 191.414-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0043/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **MÁXIMA A. DE LIMA DANTAS, CNPJ nº 04.439.799/0001-78**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 02 de julho de 2025.

PORTRARIA N° 86/GS/SEAP, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAUJO NOBREGA**, matrícula nº 191.414-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0044/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.227.808/0001-55**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 02 de julho de 2025.

PORTRARIA N° 87/GS/SEAP, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAUJO NOBREGA**, matrícula nº 191.414-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0045/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.560.932/0001-17**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 02 de julho de 2025.

PORTRARIA N° 88/GS/SEAP, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAUJO NOBREGA**,